RESOLUÇÃO Nº 121/93

Autoriza abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Formiga, aprovado pela Resolução nº 102/92 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 29, Inciso II, do Regimento Interno, combinado com o disposto no Art. 31 Inciso III, Art. 42, V, da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30/03/90, DECRETA E PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de CR$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros reais) à seguinte consignação orçamentária vigente:

Órgão 01	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária 1.2	SECRETARIA DA CÂMARA
Função 01	LEGISLATIVA
Progama 07	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Progama 021	Administração Geral
Código e elemento	01.07.0212.02 - Manutenção das Atividades da Câmara
	3000 - DESPESAS CORRENTES
	3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
	3120 - Material de Consumo.....
	..... CR$ 120.000,00...

Art. 2º - Para cobertura do valor do suplemento acima, será utilizado o excesso de arrecadação das aplicações financeiras, até o mês de outubro de 1993. de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formiga, 23 de novembro de 1993.

Josino Bernardes de Castro Neto
Presidente da Câmara Municipal

Sebastião Alves Rangel
Vice Presidente

José Carlos Magnabosco
Secretário

LCL/